

**LEI Nº 353/86**

**SÚMULA: Revoga o Art. 2º e o  
Parágrafo Único do art. 5º da Lei  
Municipal nº 276 de dezembro de 1982.**

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Artigo 2º e o Parágrafo Único do Art. 5º da Lei Municipal nº 276 de 20 de dezembro de 1.982.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro aos treze dias de agosto de 1.986.

**JUVENAL GHETTINO  
PREFEITO MUNICIPAL**